

**EM CONFORMIDADE PARA  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO***Mikhael Marciano de Oliveira*  
Assessor Júnior

Sr. Presidente,

**1. Assunto****Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 2011/040**

1.1 Objeto: Contratação de empresa/consultoria especializada em pesquisa avaliativa para realizar avaliação do Projeto Balde Cheio, conforme Anexo 01 do Edital.

1.2 Empresa vencedora: Datamétrica – Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda.

**2. Áreas intervenientes**

2.1 NGA.

**3. Competências e Alçadas**

3.1 Presidente – Conforme item 2. "a", V, da Resolução FBB nº 71/2011, de 05.09.2011, disponível no SIC 1.5.5.1, 6. "a".

**4. Orçamento**

4.1 Item Orçamentário: Projeto Superior 11.671 - Investimento Social – Programa Trabalho e Cidadania – Projetos Independentes – Recurso Misto 50% RP – Rubrica 44.133 e 50% RT (BNDES) - Rubrica 44.193.

4.2 Valor orçado: R\$ 332.423,33 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

4.3 Valor da contratação: R\$ 242.402,33 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).

**5. Enquadramento Legal**

5.1 Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI.

**6. Informações**

6.1 A abertura de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços do Tipo Técnica e Preço 2011/040, foi proposta pela Nota Técnica DIDES/NGA 2011/03708 de 12.12.2011 e aprovada pelo Comitê Estratégico em 13.12.2011.

6.2 Para atender à solicitação formulada na nota técnica acima foi elaborado e publicado o Edital Tomada de Preços 2011/040 e em 25.04.2012, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 O Edital foi analisado por meio da Nota Jurídica DIJUR-CTRIS/ADLIC nº 0000000529 e todas as recomendações constantes da nota foram atendidas.

6.4 A Datamétrica – Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda. sagrou-se vencedora do certame com a obtenção de 99,40 pontos na avaliação, tendo sua proposta técnica atingido a pontuação de 99 pontos, e sendo sua proposta comercial no valor de R\$ 242.402,33 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).

## 7. Análise

7.1 Obteve-se considerável economia na contratação em questão, já que o valor estimado para a contratação foi de R\$ 332.423,33 e a contratação se baseará em R\$ 242.402,33, o que representa uma economia de 27,08%.

7.2 A empresa foi classificada na fase de análise das propostas técnicas e o preço apresentado por ela está compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

7.3 A empresa vencedora não está impedida de contratar com a Fundação e com o Banco do Brasil, e não consta nos cadastros CEIS e SICAF como empresas declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública, tendo cumprido todas as exigências para habilitação previstas no Edital.

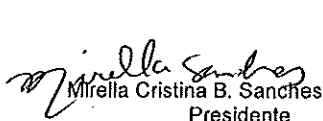
7.4 O objeto licitado no referido lote foi adjudicado à Datamétrica – Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda..

## 8. Proposta

8.1 Aprovar:

- a) a homologação do presente processo, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI;
- b) a contratação da Datamétrica – Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda. para prestação dos serviços objeto da licitação, pelo valor de R\$ 242.402,33 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).

### Comissão Permanente de Licitação

  
Mirella Cristina B. Sanches  
Presidente

  
Priscila Martineli A. Monteiro  
Membro

  
Maíara Sanchez Santos Melo Albernaz  
Membro

## 9. Despacho

9.1 Em cumprimento ao dispositivo previsto na Lei 8.666/93, Artigo 43, inciso VI ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS o presente processo para todos os efeitos legais;

9.2 De acordo com a contratação da Datamétrica – Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda., conforme item 8.1 “b”.

  
Jorge Streit  
Presidente

172000

(

(